



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO GERAL DE GOVERNO - SEGG
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01 /2020

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O ESTADO DE SERGIPE, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO GERAL DE GOVERNO – SEGG E A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - CEHOP, VINCULADA A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE – SEDURBS, CONFORME SE LÊ.

Processo nº

O ESTADO DE SERGIPE – Administração Direta – CNPJ nº 13.128.798/0001-01, através da **SECRETARIA DE ESTADO GERAL DE GOVERNO**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 34.839.420/0001-88, com sede na Av. Adélia Franco, nº 3305, 2º andar – Palácio dos Despachos “Governador Augusto Franco”, no Bairro Luzia, Aracaju-SE, neste ato representada por seu Secretário **JOSÉ CARLOS FELIZOLA SOARES FILHO**, brasileiro, casado, Advogado, portador do RG nº 1.418.035 - SSP/SE e CPF nº 005.877.945-00, residente e domiciliado à Rua Ecologista Chico Mendes nº 175 – Aptº 302 – Cond. Portal do Farol – Bairro Farolândia - Aracaju-SE, doravante denominada **1ª PARTÍCIPE**, e a **COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**, doravante denominada de **2ª PARTÍCIPE**, pessoa jurídica de direito privado, integrante da administração pública indireta do Estado de Sergipe, entidade vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano, portadora do CNPJ Nº 13.006.572/0001-20, com sede à Av. Adélia Franco, nº 3.035, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente **CAETANO DE ALMEIDA QUARANTA FILHO**, brasileiro, separado judicialmente, Engenheiro Civil, portador do CPF nº 189.966.555-20, RG nº 354.691 – SSP/SE, residente e domiciliado à Rua Profª Valdice Andrade nº 89 – Conjunto Parque dos Coqueiros - Aracaju/SE, e por seu Diretor Técnico **HOWARD ALVES DE LIMA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do CPF nº 103.453.105-00, RG nº 235.991 – SSP/SE, residente e domiciliado à Rua Prof. José Freitas de Andrade nº 2.601 – Bairro Coroa do Meio – Aracaju/SE, Aracaju/SE, doravante denominada **2ª PARTÍCIPE**, celebram o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, de acordo, no que couber, com a Instrução Normativa nº 003/CGE/2013, de 10 de maio de 2013 e suas alterações subsequentes, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e demais normas que regulam a espécie, bem como nas ações contidas no Plano de Trabalho, previamente aprovado, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

 1 

SEGG /2020



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO GERAL DE GOVERNO - SEGG

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente **Termo de Cooperação Técnica** tem por objeto a transferência de competência administrativa para realização de licitação, fiscalização e gerenciamento do contrato referente a **Recuperação Estrutural e Restauração do Teto da Sala de Jantar do Palácio Museu Olímpio Campos - PMOC, em Aracaju/SE.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

2.1 – O detalhamento do objeto, o cronograma de execução, as metas, as etapas, os serviços e as ações deste Termo de Cooperação Técnica estão descritos no Plano de Trabalho e dos respectivos Projetos Técnicos, que passa a fazer parte integrante deste Instrumento.

2.2 – A 1ª partícipe deverá comprovar que os recursos próprios para executar as ações e serviços do Plano de Trabalho deste Termo de Cooperação Técnica estão devidamente reservados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS DOS PARTÍCIPES

3.1. Os partícipes comprometem-se, reciprocamente, visando aos objetivos do presente Termo de Cooperação Técnica, no âmbito de suas atribuições, a atuar em parceria na implementação das seguintes ações:

a. Intercambiar informações, documentos e apoio técnico-institucionais necessários à consecução da finalidade deste instrumento;

b. atuar em parceria no planejamento, implantação, execução, acompanhamento e avaliação da ação objeto do presente Termo, propondo a qualquer tempo reformulações, readequações e flexibilizações que entenderem cabíveis;

c. fornecer, quando solicitados pelos partícipes, os documentos e informações julgados pertinentes à consecução do objeto do presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS PARTÍCIPES

4.1. São atribuições de Governo:

a. Homologar processo licitatório nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

b. Arcar com recursos orçamentários e financeiros;

c. Contratar com a Empresa declarada vencedora do processo licitatório, com licitação realizada pela 2ª Partícipe/CEHOP;

 2 

SEGG /2020



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO GERAL DE GOVERNO - SEGG

d. empenhar as despesas decorrentes do contrato celebrado, dentro de cada exercício financeiro, de acordo com o cronograma de desembolso respectivo;

e. assegurar recursos orçamentários nos exercícios seguintes ao da contratação para garantir a continuidade dos serviços objeto deste Termo, no caso em que a execução ultrapasse em ou mais exercícios financeiros;

f. colocar um veículo, com motorista diariamente para deslocamento dos técnicos da CEHOP que irão fiscalizar os serviços. As despesas para manutenção do veículo correrão por conta da SEGG;

g. responsabilizar-se-á pelas publicações legais do Processo Licitatório;

h. responsabilizar-se-á pela publicação do extrato do contrato administrativo no Diário Oficial do Estado, encaminhando cópia a entidade COOPERANTE/CEHOP;

i. efetuar os pagamentos à empresa contratada, devidamente executados e atestados pelo responsável técnico da entidade COOPERANTE/CEHOP;

j. autorizar os acréscimos e/ou supressões nos valores e prazos das obras e/ou serviços, mediante assinatura de Termo Aditivo ao contrato, ouvindo a entidade COOPERANTE/CEHOP sobre o montante a ser acrescido ou suprimido;

l. comunicar à Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe a celebração do Termo de Cooperação Técnica, após a sua publicação no Diário Oficial do Estado.

4.2. São atribuições da CEHOP:

a. Elaborar, julgar e adjudicar, nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações posteriores, o processo licitatório, especificações dos serviços, orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos e minuta do contrato para execução dos serviços objeto deste Termo;

b. fiscalizar a execução dos serviços, indicando profissional habilitado que será responsável pela declaração de que os serviços foram realizados, nos boletins de medição, atestando na folha de rosto das notas fiscais, que os serviços foram executados, para fins de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DESPESAS

5.1. As despesas decorrentes das obrigações aqui assumidas não envolvem transferência de recursos financeiros entre os Cooperantes;

 3 



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO GERAL DE GOVERNO - SEGG

5.2. Para fins de registro no processo licitatório, os recursos orçamentários para execução dos serviços ora pactuados, estão alocados no Orçamento do 1ª Partícipe/Secretaria de Estado Geral de Governo, obedecendo a seguinte classificação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.101

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 13.391.0009

TERRITÓRIO DE PLANEJAMENTO: 99

PROJETO / ATIVIDADES: 0269

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90

FONTE(S) DE RECURSO(S): 0101

VALOR: R\$ 521.301,69 (quinhentos e vinte e um mil, trezentos e um reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DAS INFORMAÇÕES

6.1. As informações entre os entes cooperados deverão ser protocoladas em cada órgão, assinadas por seu titular, fazendo parte integrante do processo, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

7.1. Fica desde já pactuado entre os entes cooperados que qualquer orientação, ajuste ou alteração na execução do serviço, por iniciativa da 1ª Partícipe/Secretaria de Estado Geral de Governo, sem a prévia e expressa concordância da 2ª Partícipe/CEHOP, ou mesmo alteração no Termo do Contrato, originalmente assinado pela 1ª Partícipe/SEGG, exime a 2ª Partícipe/CEHOP das responsabilidades estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará pelo prazo de **12 (doze)** meses consecutivos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que haja anuência dos partícipes.

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

9.1. O presente Termo pode ser denunciado a qualquer tempo, por mútuo consentimento dos Partícipes ou por iniciativa de qualquer deles, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindindo a qualquer tempo em face de superveniência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OMISSÕES

10.1. As questões decorrentes de lacunas, omissões, bem como as dúvidas suscitadas não previstas neste Termo serão resolvidas pelos Partícipes de comum acordo.

4

SEGG /2020



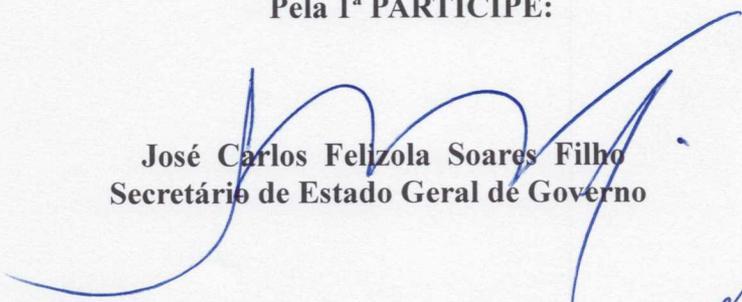
ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO GERAL DE GOVERNO - SEGG

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO

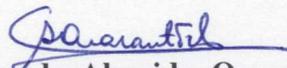
11.1. Estando justos e conforme, firmam, os entes Cooperados, o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, elegendo o Foro de Aracaju/SE, para dirimir dúvidas oriundas deste Termo de Cooperação Técnica.

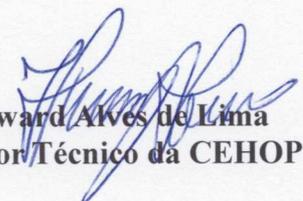
Aracaju(SE), 06 de outubro de 2020.

Pela 1ª PARTÍCIPE:

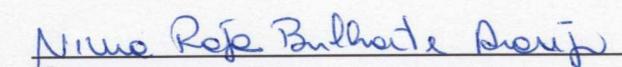

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

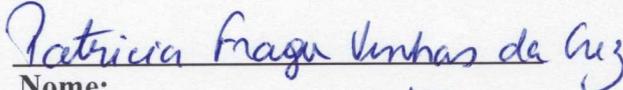
Pela 2ª PARTÍCIPE:


Caetano de Almeida Quaranta Filho
Diretor Presidente da CEHOP


Howard Alves de Lima
Diretor Técnico da CEHOP

Testemunhas:


Nome:
RG nº 1.400.836 - SSP/SE
CPF/MF nº 965.658.025-72


Nome:
RG nº 1.225.252 SSP/SE
CPF/MF nº 724.347675-91



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO GERAL DE GOVERNO - SEGG

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2020

1ª PARTÍCIPE: SECRETARIA DE ESTADO GERAL DE GOVERNO - SEGG

2ª PARTÍCIPE: COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - CEHOP

OBJETO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO REFERENTE A RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E RESTAURAÇÃO DO TETO DA SALA DE JANTAR DO PALÁCIO MUSEU OLÍMPIO CAMPOS - PMOC, EM ARACAJU/SE.

Valor dos recursos aplicados no objeto: R\$ 521.301,69 (quinhentos e vinte e um mil, trezentos e um reais e sessenta e nove centavos).

ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO:

1 - DADOS DA SECRETARIA DE ESTADO GERAL DE GOVERNO:

Órgão/Instituição/1ª Partícipe Secretaria de Estado Geral de Governo	CNPJ/MF 34.839.420/0001-88	E.A. Estadual
Endereço Avenida Adélia Franco, nº 3305, 2º andar – Palácio dos Despachos “Gov. Augusto Franco, Bairro Luzia Aracaju-SE	(DDD) Telefone/Fax (79)	C.E.P.
Nome do Responsável José Carlos Felizola Soares Filho	Função	CPF 005.877.945-00
R.G./Órgão Expedidor 1.418.035 – SSP/SE	Cargo Secretário de Estado	Matrícula
Endereço Rua Ecologista Chico Mendes, 177 – Aptº 302 Cond. Portal do Farol – Bairro Farolândia Aracaju-SE	(DDD) Telefone/Fax (79)	C.E.P. 49.000-000



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO GERAL DE GOVERNO - SEGG

PLANO DE TRABALHO 2/5

2 – DADOS DA CEHOP:

Órgão/Instituição/2ª Partícipe Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP			CNPJ/MF 13.006.572/0001-20	
Endereço Av. Adélia Franco, 3.035 – Bairro Grageru				
Cidade Aracaju	U.F. SE	C.E.P. 49.027-010	(DDD) Telefone/FAX (79) 3218-4000 - 4019	E.A. Estadual
Nome do Responsável Caetano de Almeida Quaranta Filho			C.P.F. 189.966.555-20	
R.G./Órgão Expedidor 354.691 – SSP/SE	Cargo Diretor Presidente	Função	Matrícula	
Endereço Completo Rua Profª Valdice Andrade nº 89 – Conjunto Parque dos Coqueiros – Aracaju/SE			C.E.P.	(DDD) Tel./FAX 79 - 3217-3546

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
Recuperação Estrutural e Restauração do Teto da Sala de Jantar do Palácio Museu Olímpio Campos - PMOC, em Aracaju/SE.	Início 2020	Término 2021
Identificação do Objeto		
Recuperação Estrutural e Restauração do Teto da Sala de Jantar do Palácio Museu Olímpio Campos - PMOC, em Aracaju/SE.		
Justificativa da Proposição		
<p>A Secretaria de Estado Geral de Governo necessita da Cooperação Técnica da CEHOP para licitação e fiscalização do contrato referente à Recuperação Estrutural e Restauração do Teto da Sala de Jantar do Palácio Museu Olímpio Campos - PMOC, em Aracaju/SE, visando a execução de obras e restauração.</p> <p>Base Legal: O Termo de Cooperação Técnica a ser firmado atende aos dispositivos da Instrução Normativa nº 003/CGE/2013, de 10 de maio de 2013 e da Lei n. 8.666, de 21.06.1993.</p>		



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO GERAL DE GOVERNO - SEGG
PLANO DE TRABALHO 3/5

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (AÇÃO, ETAPA OU FASE E META)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
01		RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E RESTAURAÇÃO DO TETO DA SALA DE JANTAR DO PALÁCIO MUSEU OLÍMPIO CAMPOS, EM ARACAJU/SE.		1	2020	2021
	01.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1	2020	2021
	01.02	CANTEIRO DE OBRAS		1	2020	2021
	01.03	SERVIÇOS INICIAIS		1	2020	2021
	01.04	ESTRUTURA		1	2020	2021
	01.05	REVESTIMENTO		1	2020	2021
	01.06	COBERTURA		1	2020	2021
	01.07	DRENAGEM		1	2020	2021
	01.08	IMPERMEABILIZAÇÃO		1	2020	2021
	01.09	FORRO		1	2020	2021
	01.10	PINTURA		1	2020	2021
	01.11	DIVERSOS		1	2020	2021
	01.12	SERVIÇOS FINAIS		1	2020	2021

PLANO DE TRABALHO 4/5

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Proponente	Partícipe
Código	Especificação			
TOTAL GERAL		521.301,69	521.301,69	

 3





ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO GERAL DE GOVERNO - SEGG

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

1ª PARTÍCIPE – SEGG

Os recursos serão pagos pela 1ª Partícipe/Secretaria de Estado Geral de Governo à Empresa Contratada para execução dos serviços, serão efetuados mediante apresentação de notas fiscais emitidas em nome da 1ª Partícipe/SEGG e devidamente atestadas pela 2ª Partícipe/CEHOP.

7 – DECLARAÇÃO DA CEHOP

Na qualidade de representante legal do 2º partícipe, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado Geral de Governo, para os efeitos e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que inexistente mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública Estadual direta ou indireta que impeça a aprovação deste Plano de Trabalho.

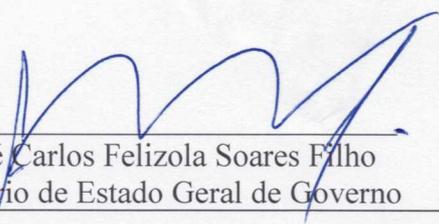
Aracaju, 06 / outubro / 2020


Caetano de Almeida Quaranta Filho
Diretor Presidente da CEHOP

PLANO DE TRABALHO 5/5

8 – APROVAÇÃO PELA SEGG

Aracaju, 06 / outubro / 2020


José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo